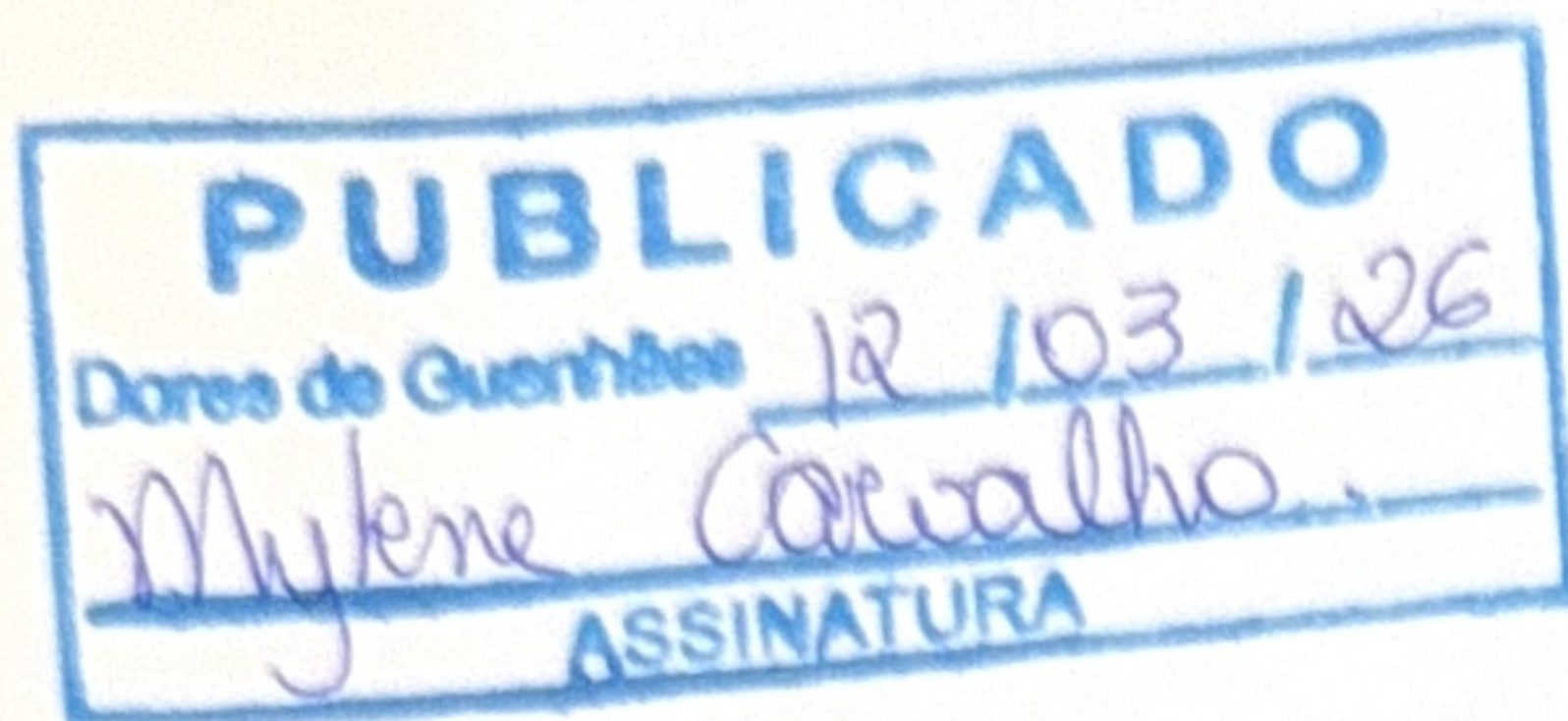




CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES – MG
CNPJ: 26.214.999/0001-65

PORTARIA Nº 09 DE 12 DE MARÇO DE 2026.



Estabelece ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, conforme Decreto Municipal Nº 17 de 13 de março de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas contidas no artigo 19, inciso XVII do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que Chefe do Poder Executivo Municipal houve por bem decretar ponto facultativo nos dias 02 de abril de 2026 (quinta feira) e 20 de abril de 2026 (segunda feira), nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que os servidores da Câmara Municipal não prestam serviço de natureza essencial previstos no artigo 2º do referido Decreto;

CONSIDERANDO que o referido Decreto vincula os servidores da Câmara Municipal de Dores de Guanhanes,

RESOLVE:


Art. 1º - Aderir à determinação contida no Decreto Municipal promulgado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para determinar Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Dores de Guanhanes dias 02 de abril de 2026 (quinta feira) e 20 de abril de 2026 (segunda feira).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dores de Guanhanes, 12 de março de 2026.


José Geraldo Monteiro
Presidente da Câmara Municipal